

**EDITALDE RETIFICAÇÃO Nº01/2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 014/2017 –**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *campus* PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria 869 de 19.04.2017, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, conforme Portaria Nº 017, de 16 de fevereiro de 2016, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes desta Instituição, para participarem dos PROGRAMAS CULTURA, ESPORTE E MONITORIA – 2017.

RESOLVE:

I- Retificar os critérios de seleção da Monitoria de Cultura.

Onde se lê:

6.1.2. O/a coordenador/a de cada projeto avaliará o/a estudante inscrito no Programa conforme os seguintes critérios:

- a. Carta de intenção – 0 a 3 pontos.
- b. Entrevista – 0 a 3 pontos.
- c. Prova prática de cada modalidade – 0 a 4 pontos.

6.1.3. A prova prática atenderá os seguintes critérios:

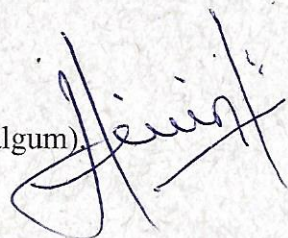
- a. Quanto ao Projeto Coral e percussão: Tocar instrumento harmônico (violão ou teclado), ter leitura fluente de cifra e básico de partitura e cantar. O estudante deverá na prova prática executar vocalizes propostos, observando a afinação, apoio e ritmo, fazer leitura de cifra de uma música à primeira vista.
- b. Quanto ao grupo de Flauta Transversal: Tocar flauta transversal, ter uma boa leitura de partitura. O estudante deverá na prova prática executar umas das três escalas Dó, Sol ou Fá, no registro grave e agudo, e fazer leitura à primeira vista de um trecho musical.
- c. Quanto ao grupo de Instrumental Orff: Tocar instrumento harmônico e ou percussão. O estudante deverá na prova prática executar um trecho musical no Xilofone e um ritmo por imitação.

Leia- se:

6.1.2. O/a coordenador/a de cada projeto avaliará o/a estudante inscrito no Programa conforme os seguintes critérios:

- a. Carta de intenção – 0 a 3 pontos (na carta devem conter as seguintes informações:

Participação nos projetos e eventos culturais, tempo que toca o instrumento (se tocar algum)




b. Entrevista e aula prática – 0 a 7 pontos.

6.1.3 São critérios para seleção do/a monitor/a:

- a. Ter assiduidade nas aulas igual ou superior a 75%;
- b. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c. Não ser beneficiado de outro tipo de bolsa (exceto auxílios) do IFMT PDL;
- d. Não possuir ocorrências de Medidas Disciplinares na CAE;
- e. Não estar cumprindo dependência em nenhum componente curricular.

Primavera do Leste, 19 de junho de 2017.



Dimoryan Alencar Brescancim
Diretor Geral
Portaria 869 de 19/04/2017